

-----**ATA NÚMERO 19/2016**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM DEZANOVE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

-----Aos dezanove dias do mês de maio do ano dois mil e dezasseis, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas quinze horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Bruno Miguel Camacho Pereira, José Manuel de Sousa Rodrigues, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.-----

---Presentes, ainda, os Senhores Rui Anacleto Mendes Alves e Ênio Vieira Martins, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, os Senhores Vereadores José João Sales Fernandes Correia e Artur Alberto Fernandes Andrade, do PSD e CDU, respetivamente, bem como a Senhora Alicia Maria Faria Abreu, da Mudança, que preenche, ao abrigo da mesma disposição legal, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência do Senhor Vereador Domingos Manuel Martins

Rodrigues, da Mudança.-----

---Estiveram também presentes o Chefe de Gabinete, Miguel Iglésias, a Adjunta da Presidência, Andreia Caetano e os Adjuntos da Vereação, João Beja, Sandra Silva, Énio Câmara e Mabely Moreira.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO:-----

----- - **Atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à Associação de Barmen da Madeira:** - Foi aprovada por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente, a submeter à Assembleia Municipal, para homologação:-----

---“Considerando que: A Associação de Barmen da Madeira, nasceu como delegação da associação de Barmen de Portugal, fundada em 1970, tendo-se autonomizado a 2 de agosto de 2007. É uma associação sem fins lucrativos, que tem como principais

atribuições: - Fomentar e promover o desenvolvimento cultural com os seus associados, elevando o seu prestígio social e profissional através da realização de ações de formação; - Promover e desenvolver projetos de solidariedade, assistência, de apoio social e de beneficência aos sócios; - Incentivar o estreitamento das relações e contactos da Associação e dos seus membros, com entidades privadas e oficiais, nacionais e estrangeiras, ligadas ao setor profissional dos sócios, à indústria hoteleira e ao sector turístico em geral. Desde a sua constituição, esta Associação vem desenvolvendo um trabalho de excelência em prol da profissão de barmen, promovendo a realização de ações de formação aos seus associados e, atualmente, alargando a formação em hotelaria, a jovens que procuram o seu primeiro emprego; Também, pelos eventos e ações, que dinamiza e em que participa, mormente ao nível nacional e internacional, tornou-se, incontornavelmente, uma associação com relevo na divulgação e promoção da cidade do Funchal, da Região Autónoma da Madeira e de Portugal; Têm sido inúmeros os títulos e prémios arrecadados pelos seus associados nas participações em diversos concursos, salientando-se as ocorridas no Concurso Mundial de Cocktails, organizado pela International Bartenders Association, tendo-lhes sido atribuído o primeiro prémio nos anos de 1979, 1987, 1990 e 1998, sendo que, em 2008, 2010 e 2015, as participações da Associação atingiram classificações excelentes, tendo-se situado no “Top Ten”; Ao nível nacional, no ano em curso, os membros participantes da

Associação conquistaram o título de Campeões Nacionais, no Campeonato do Algarve, e no Concurso Pitú, realizado na Madeira; Pelos válidos contributos que, notoriamente, a ação desta entidade tem trazido a diferentes níveis - social, cultural, turístico e económico-, é de inteira justiça que a cidade do Funchal reconheça e valorize, publicamente, o papel, o empenho e o dinamismo desta Associação, demonstrado ao longo dos anos da sua existência; Nos termos do disposto no artigo 8º, do Regulamento de Medalhas Municipais, a medalha de mérito municipal destina-se a agradecer os servidores municipais ou as pessoas singulares ou coletivas, de cujos atos advenham benefícios para a cidade do Funchal, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou qualquer outra vantagem que mereça ser reconhecida; A Medalha de Mérito Municipal é de Ouro, de Prata ou de Cobre, dependendo a concessão do valor e projeção do ato praticado; A concessão da Medalha de Mérito Municipal depende de deliberação tomada em reunião da Câmara, homologada pela Assembleia Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara, de qualquer dos seus membros ou da Assembleia Municipal, devendo a sua entrega ocorrer em cerimónia solene no Dia da Cidade. Nesta conformidade, tenho a honra de propor, nos termos do disposto no artigo 10º, do Regulamento de Medalhas Municipais, que seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à Associação Barmen da Madeira, em reconhecimento pela sua atuação, que em

muito contribui para que a cidade do Funchal e a Região Autónoma da Madeira estejam entre os destinos turísticos do mundo mais considerados. Este reconhecimento abarca, também, todos os profissionais de excelência que esta associação mui dignamente representa. Que, em cumprimento do estatuído no artigo 10º, do citado Regulamento, conjugado com o disposto na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação seja homologada pela Assembleia Municipal”.

----- - **Atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro,**

aos DDiarte: - Foi unanimemente aprovada a seguinte proposta de deliberação, submetida pelo Senhor Presidente, e remeter à Assembleia Municipal para homologação:-----

---“Considerandos: Os DDiarte são uma dupla de artistas madeirenses, nascidos na cidade do Funchal, Zé Diogo e Diamantino Jesus que, em 2003, criaram um projeto artístico vocacionado exclusivamente para a fotografia digital manipulada; Diamantino Jesus nasceu em fevereiro de 1969, formou-se em Design de Projeção pela Universidade da Madeira tendo, posteriormente, frequentado o curso de Restauro de Arte Sacra em Pamplona. Desde a década de 90 fez várias exposições coletivas e individuais, realizadas na Região Autónoma da Madeira, tendo, também, desenvolvido trabalhos de restauro e design; Zé Diogo nasceu em março de 1966, licenciou-se em Engenharia Química,

pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa, tendo-se dedicado à pintura, expondo o seu trabalho pela Ilha da Madeira; Os DDiarte, através da sua obra artística, têm como objetivo chamar a atenção para algo que se está a passar no mundo ou na sociedade, sendo que as principais fontes de inspiração são a mitologia grega e romana, o sagrado e o profano e muitos pintores clássicos; Este projeto artístico tem vindo a ser, meritoriamente, reconhecido através da conquista de inúmeras distinções e prémios, a nível nacional e internacional, participação em exposições, individuais e coletivas, onde os DDiarte se destacam como os melhores, entre os melhores, na sua arte. Muitas das suas obras encontram-se espalhadas, um pouco por todo o mundo, integrando o espólio artístico de grandes colecionadores de arte e museus. No documento, que constitui o anexo I à presente deliberação, constam os prémios, distinções e participações em exposições mais relevantes; O impacto deste projeto artístico, a diferentes níveis – social, cultural, turístico e económico – reflete-se, necessariamente, na projeção e promoção da cultura madeirense, da cidade do Funchal e da Região Autónoma da Madeira, justificando que, publicamente, seja reconhecido e valorizado o seu destacado e distinto percurso; Nos termos do disposto no artigo 8º, do Regulamento de Medalhas Municipais, a medalha de mérito municipal destina-se a agraciar os servidores municipais ou as pessoas singulares ou coletivas, de cujos atos advenham benefícios para a cidade do Funchal, melhoria nas condições de vida da sua

população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou qualquer outra vantagem que mereça ser reconhecida; A Medalha de Mérito Municipal é de Ouro, de Prata ou de Cobre, dependendo a concessão do valor e projeção do ato praticado; A concessão da Medalha de Mérito Municipal depende de deliberação tomada em reunião da Câmara, homologada pela Assembleia Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara, de qualquer dos seus membros ou da Assembleia Municipal, devendo a sua entrega ocorrer em cerimónia solene no Dia da Cidade; Nesta conformidade, tenho a honra de propor, nos termos do disposto no artigo 10º, do Regulamento de Medalhas Municipais, que seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, aos DDiarte pelo reconhecimento da sua obra, que transporta para o mundo o nome da nossa cidade, da Região Autónoma da Madeira e de Portugal. Que, em cumprimento do estatuído no artigo 10º, do citado Regulamento, conjugado com o disposto na alínea ccc) do nº1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação seja homologada pela Assembleia Municipal”.

---A propósito dos dois documentos apresentados anteriormente, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, referiu que os Vereadores do PSD concordam com esta proposta. Relembrou ainda a constituição de um grupo de trabalho com todos os partidos, que analisaria e recomendaria um conjunto de

personalidades a serem distinguidas, discutida na reunião de vinte e três de janeiro, de dois mil e catorze, e que seria constituído pelo Senhor Presidente, Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, e pelos Senhores Vereadores José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, e Artur Andrade, da CDU, respetivamente.-----

2 – CULTURA E CRIATIVIDADE:-----

Instituição do Cartão Turístico “Funchal Card”: -

Acompanhado do respetivo processo, foi presente e unanimemente aprovada, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

---“Considerando que: a) O Município pretende contribuir para a dinamização turística do concelho do Funchal, com os naturais e importantes reflexos no espectro cultural, recreativo e atividade económica de interesse municipal; b) O projeto “*Funchal Card*” é um conceito de cartão que associa as principais atrações da cidade a um conjunto de serviços/vantagens de qualidade comprovada, agregados num único produto, almejando-se a criação de um projeto aglutinador da principal oferta turística do Município; c) O objetivo é, por um lado, poupar tempo e dinheiro ao turista, libertando-o para mais experiências e consumos e, por outro, permitir uma perceção imediata ao turista da oferta integrada do concelho do Funchal, assim como uma maior e melhor programação da sua estadia, com vantagens ao nível do binómio custo/benefício; d) Se pretende que no conjunto seja um produto viável de forma transversal e de fácil acesso por todas as tipologias

de turistas e mercados emissores, consubstanciando-se como uma oferta complementar e não um cartão de acesso a transportes ou outro tipo de serviço; e) O “*Funchal Card*” é uma marca registada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, sob o número 551866, de 4 de novembro de 2015; f) De acordo com o estatuído na alínea m) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento; g) Nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras; h) Preceitua a alínea u) da mesma norma, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza cultural e recreativa, entre outras; i) Em conformidade com o estatuído na alínea ff), do referido dispositivo legal, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere aprovar o seguinte: 1. A instituição do Cartão Turístico “*Funchal Card*”, doravante cartão; 2. O modelo do cartão – Anexo I; 3. Produto turístico concentrado – esquema simplificado e preço de aquisição do cartão – Anexo II; 4. As condições de utilização do cartão – Anexo III; 5. As condições gerais de adesão das entidades parceiras e respetiva minuta de acordo de

adesão, sem prejuízo da celebração de protocolos de cooperação, que se justifiquem face ao caso em concreto ou para cumprimento de imperativo legal – Anexo IV” .-----

---Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, questionou o ponto de situação de outros cartões existentes, como o de Família Numerosa e o 55+, tendo a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, referido que os dados foram presentes no último relatório de atividades.-----

---A Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, por sua vez, lembrou que, há mais de um ano, tinha alertado para o facto de alguns dos parceiros associados a estes cartões já não estarem atualizados, até porque essas entidades já não existem.-----

---Respondendo a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, informou que a Divisão de Ação Social estaria a efetuar esta atualização e a contactar novos parceiros.-----

---Ainda sobre esta questão, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, questionou o facto do “Funchal Card” ter a duração de vinte e quatro ou setenta e duas horas e também por não ser mencionado a utilização pelos funchalenses, ao que o Senhor Presidente esclareceu que esta é a duração mais utilizada para este tipo de cartões e que este é, efetivamente, um cartão turístico, podendo, no entanto, ser utilizado por qualquer pessoa que o queira adquirir.-----

3 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Concurso Público por prévia qualificação para**

“Prestação de Serviços de Gestão dos Equipamentos Elevatórios e do Sistema de Tratamento e Destino Final de Águas Residuais do Concelho do Funchal – Esclarecimento: -

Em presença da Ata de Esclarecimentos do júri do concurso em epígrafe, relativo à 12^a cláusula, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o proposto, devendo a referida cláusula ter a seguinte redação: “O Preço Base é de € 764.368,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os dois (2) anos do contrato”.-----

4 – COMPLEXOS BALNEARES:-----

----- - **Concessão do direito de exploração do Snack-Bar do Lido sito à Cota 9 com a área de 190,75 m² e com duas esplanadas uma com a área de 97,50 m² e outra com 45,40 m² situada no interior do Complexo Balnear do Lido:** -

Em presença do relatório final do júri do procedimento em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a exclusão da candidatura dos seguintes concorrentes: João Lino Pereira Gonçalves, Lda.; José Alberto Ramos Silva; Snack-Bar Carbonara, Lda.; Dário Silva; Manuel Abreu Gonçalves Capelinha e Fórmula Soalheira Unipessoal, Lda..-----

5 – ALUGUER DE VIATURAS:-----

----- - **Concurso Público para “Aluguer Operacional de 78 Veículos Automóveis Ligeiros”:** - Conforme proposto pelo júri do concurso em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a exclusão dos únicos concorrentes (Finlog e Locarent).-----

----- - **Aluguer Operacional de 76 Viaturas Ligeiras para 2016/2019 - Abertura de Procedimento:**

- De acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 85/2016), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público para o “Aluguer Operacional de 76 Viaturas Ligeiras para 2016/2019”, com o valor base de € 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil euros) acrescido do IVA, e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na referida informação, composto por:
Efetivos: Leonel Mendonça; Adelino Filipe e António Neto;
Suplentes: Armando Silva e Francisco Félix.-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

6 - PROTOCOLO:-----

----- - **Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal do Funchal e a SocioHabitaFunchal, E.M. - Aditamento:**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao protocolo celebrado em um de abril de dois mil e cinco, com a Sociohabitafunchal, E.M, atendendo às várias alterações verificadas no património daquela Empresa. O referido aditamento, ficará, por fotocópia, a fazer parte integrante desta ata como Anexo (A).-----

---Sobre este assunto, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, questionou qual a posição da Autarquia, relativamente à alienação de fogos.-----

---Em relação a esta questão, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, disse: “A alienação de património não é vantajosa, e tendo em conta recomendação do Tribunal de Contas, a ação da Autarquia tem sido a de celebrar acordos com as famílias que têm dívidas, sendo que, se estes imóveis fossem vendidos às famílias ocupantes, as receitas reverteriam na sua totalidade ao IRU, acrescentando ainda o património, que mediante deliberação, foi cedido gratuitamente a algumas instituições e que não estando a ser utilizado a Câmara está a tentar reavê-lo, para que possam ser alugados”.-----

7 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

----- - **Velejador João Rodrigues**: - Presente proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: Desde 2007, a Câmara Municipal do Funchal tem apoiado a carreira desportiva do velejador João Rodrigues, nomeadamente na sua presença nos Jogos Olímpicos de 2008, em Pequim e 2012 em Londres; O velejador João Rodrigues obteve a qualificação para os Jogos Olímpicos Rio 2016, no Campeonato Mundial de Vela 2015, em outubro em Omã; O velejador João Rodrigues foi convocado, pela Federação Portuguesa de Vela, a 24 de novembro de 2015 para integrar a comitiva

olímpica portuguesa aos Jogos Olímpicos Rio 2016; O apoio da Câmara Municipal do Funchal aos atletas madeirenses e a eventos de caráter desportivo, como o Funchal 2016 – IPC Swimming European Open Championships, inserem-se na política definida pelo Executivo para a Cidade; A projeção dos Jogos Olímpicos Rio 2016, tanto na imprensa portuguesa como na imprensa estrangeira, faz com que sejam publicadas inúmeras notícias sobre a cidade do Funchal. Assim, a Câmara Municipal do Funchal, no âmbito das suas atribuições no domínio do desporto, conforme o disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º e das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no nº 2 do artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, delibera: Atribuir um apoio financeiro de € 4.000 (quatro mil euros) ao velejador João Rodrigues com o intuito de contribuir para custear as despesas inerentes à sua participação nos Jogos Olímpicos Rio 2016, apoio este que será formalizado através de protocolo a celebrar entre as partes. Com o cabimento número 16001937”.

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

8 – UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL:-----

----- - **Teatro Metaphora – Associação de Amigos das Artes:** -

A Câmara deliberou, por unanimidade, na presença do pedido formulado pelo Teatro Metaphora – Associação de Amigos das Artes

(proc.º 16561/16) e da informação da Divisão Jurídica (refª 411/DJF/DJ/2016), aprovar a cedência do Teatro Municipal, com isenção de taxas, para a exibição da peça de teatro denominada “Vestido de Noiva”.-----

9 – PUBLICIDADE – Pagamento de dívidas em prestações: -

Relativamente ao pedido formulado por Jacqueline Rafael Camarata (proc.º 8972/16), para o pagamento em prestações do valor em dívida referente à publicidade do estabelecimento denominado “Pastelaria Euro”, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base a informação do respetivo serviço (I-5479/16), aprovar o pagamento do valor de € 6.828,18 (seis mil oitocentos e vinte e oito euros e dezoito cêntimos), em 36 (trinta e seis) prestações.-----

10 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Resolução do PSD, intitulada “Contribuir para o desenvolvimento em diferentes áreas do conhecimento – celebração de protocolo com a Associação Académica da Universidade da Madeira”**: - Foi apresentada pela Senhora

Vereadora do PSD, Vanda de Jesus, a proposta, que abaixo se transcreve, e os motivos que a sustenta:-----

---“O “Atelier de Férias Doutorecos” é uma iniciativa dinamizada pela Universidade da Madeira e organizada pela Associação Académica da Universidade da Madeira, vocacionado para crianças entre os 6 e os 12 anos de idade e engloba atividades multifacetadas que estimulam o interesse pela aprendizagem em

várias áreas do conhecimento, de uma forma lúdica. Os objetivos do “Atelier de Férias Doutorecos” são os seguintes: - Contribuir para que cada criança adquira competências, através da integração em grupos de trabalho, a interação com outras crianças e a sua inserção na sociedade; - Constituir espaços estruturados e vigiados nos quais os encarregados de educação possam deixar as crianças que se encontram de férias, sabendo-as em segurança e em aprendizagem; - Fomentar a interculturalidade entre os participantes por meio de partilhas de experiências pessoais na construção de um caminho comum que visa alcançar objetivos pessoais e grupais; - Criar um ambiente propício ao desenvolvimento pessoal e social da criança, incutindo-lhe o espírito de equipa, de partilha, de colaboração e de responsabilidade; - Permitir, através dos temas incluídos no programa, o desenvolvimento em diferentes áreas do conhecimento de forma a estimular na criança o gosto pelas mesmas, permitindo-lhe encontrar os seus gostos pessoais e a estruturação de um conhecimento amplo humanista. Este Atelier irá decorrer entre 04 e 29 de julho de 2016, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 8h30 e as 18h15. A admissão será feita por meio do preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de uma das seguintes modalidades: (alimentação incluída – dois lanches e um almoço diário): a) Preço por semana de 50 euros; b) Os irmãos inscritos em duas ou mais semanas usufruem de 10% de desconto. Mais informações: [http://doutorecos.aauma.pt/;](http://doutorecos.aauma.pt/)

<http://aauma.uma.pt/index.php/component/content/article?id=4296&Itemid=>. Tendo em conta as competências das Autarquias em apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); Tendo em conta a importância da participação das entidades e das associações sem fins lucrativos na dinamização das localidades; Tendo em conta a importância das parcerias entre as Autarquias e os estabelecimentos de ensino; Tendo em conta a existência de crianças provenientes de meios socioeconómicos carenciados; Os Vereadores do PSD propõem que seja aprovado o estabelecimento do Protocolo com a Associação Académica da Universidade da Madeira, com vista ao apoio na inscrição de vinte crianças (a serem distribuídas pelas quatro semanas), abrangidas pelos escalões da ação social escolar, para uma experiência de uma semana”.

--- - Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade.

---Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, informou que a Autarquia fará todos os esforços para que este protocolo se realize ainda este Verão. “A única questão formal que poderá demorar mais algum tempo será a clarificação de alguns critérios para depois serem contactadas as escolas neste sentido”, sublinhou.

----- - **Proposta de deliberação do CDS/PP, sobre a**

denominação de “Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal”: - Submetida pelo Senhor Vereador do CDS/PP, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, que se transcreve:-----

---“O Concelho do Funchal apresenta características diferenciadas dos restantes concelhos da Região, resultante da sua elevada densidade populacional, das características da sua concentrada malha urbana, de um significativo peso de residentes não permanentes e flutuantes (turistas e emigrantes), da substancial área do seu território onde se conjugam em proximidade a vertente urbana com a florestal, da sua orografia e da existência de bacias orográficas problemáticas, manifestando-se na ocorrência de fenómenos meteorológicos, aluviões e inundações repentinas ou inesperadas. Esses traços apelam a uma atenção especial na prevenção e na gestão de riscos garantindo a segurança das populações, nomeadamente nos meios humanos e técnicos, o que é sem dúvida uma prioridade para a política municipal. Tal obriga a que as organizações de socorro, máxime os bombeiros, devem ser organizadas de forma diferenciada e adaptada à resposta a todo o tipo de eventos adversos. Certamente consciente desse desafio o Presidente da Câmara Municipal, por diversas vezes, manifestou a intenção de melhor enquadrar os serviços municipais de proteção civil e em especial os seus bombeiros. Também a Assembleia Municipal do Funchal, em sessão ocorrida a 26 de setembro de 2014, recomendou que a Câmara Municipal encetasse negociações

com os parceiros sociais de modo a encontrarem uma solução operacional equivalente à dos bombeiros sapadores e que diligenciasse junto da Assembleia Legislativa da Madeira no sentido de criar o enquadramento legal que possibilite a elevação dos bombeiros municipais à categoria de bombeiros sapadores. A nível do território continental, o Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, admitindo a criação nos Municípios de corpos de bombeiros profissionais, veio referir que esses corpos se designarão por bombeiros sapadores (artigo 7.º n.º 2, alínea d). Já a nível regional, a última alteração legislativa constante do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2016/M, de 11 de março e do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/M, de 20 de agosto, veio referir que depende da opção dos Municípios, depois de verificarem o cumprimento dos requisitos legais, designar como bombeiros sapadores o seu corpo de profissionais (artigo 5.º n.º 2, alínea d). Assim, enquanto a nível nacional os bombeiros profissionais são obrigatoriamente integrados na categoria de bombeiros sapadores, na Região isso depende da opção municipal e do preenchimento dos requisitos mínimos. Pela legislação anterior (artigo 9.º do D.L. n.º 295/2000, de 17 de novembro), o número de habitantes do Funchal já justificava que fosse requalificada a estrutura dos bombeiros municipais em Sapadores. Neste sentido, a Câmara Municipal do Funchal decide: 1 – Os Bombeiros Municipais do Funchal passam a denominar-se de Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal, nos termos da alínea d) do artigo 5.º do Decreto

Legislativo Regional nº 22/2010/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/2016/M, de 11 de março, verificados os requisitos legais; 2 - São integrados nessa companhia todos os bombeiros que fazem parte do atual corpo de Bombeiros Municipais, verificados os requisitos legais; 3. A Câmara desencadeará os mecanismos conducentes à aprovação, pela Assembleia Municipal, da legislação necessária ao cumprimento da presente deliberação”.

---Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente informou que a Divisão de Recursos Humanos se encontra a trabalhar nesta questão, havendo um compromisso político. Referiu existir também, uma questão legal, pelo que serão solicitados pareceres ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, entre outros organismos, para esclarecimentos de algumas dúvidas suscitadas pelo diploma.

---Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, referiu: “Esta matéria é muito antiga e tem vindo a esbarrar num emaranhado político, mas que fique claro que é uma questão pessoal e de todos os Vereadores do PSD merecendo a nossa total concordância e justiça em que isto aconteça, existindo porém um vazio, como é o facto da nomeação de um Comandante para os Bombeiros”.

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, afirmou que fora enviada uma proposta ao Governo Regional, no sentido de repristinar a lei de dois mil e sete, tendo

existido, inclusive, uma reunião com a Associação Nacional de Bombeiros.-----

---A este propósito, o Senhor Presidente acrescentou que a AMRAM emitiu, igualmente, um parecer, com base nas opiniões das diversas Câmaras Municipais da Região, enviado posteriormente para a Assembleia Legislativa e que não foram tidos em conta, ao que o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, retorquiu dizendo que a Câmara deveria ter protestado por não ter sido ouvida no Parlamento Regional.-----

11 – URBANISMO:-----

-----**11.1 – Obras Particulares:** - (O processo agendado sob o número 163, foi retirado).-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Pelas dezassete horas e trinta minutos, foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

--- - João Miguel Gomes Cró – exposição sobre a cedência de terreno destinado ao alargamento duma estrada no Caminho do Miranda, freguesia de Santo António (procº 9775/2004);-----

---Em relação a este assunto, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, disse que na última reunião ficara acordado que esta situação seria reencaminhada para a Sociohabitafunchal, e que após verificação da situação, constatou não se tratar de um caso prioritário. Disse ainda que fora solicitado parecer, ao

Departamento de Infraestruturas e Equipamentos, sobre a avaliação da moradia e do terreno, face à parcela a expropriar e à construção de uma nova moradia, não se justificando o investimento, podendo no entanto a Câmara, através do Programa PRESERVA, dar todo apoio possível nas obras de reabilitação e recuperação da moradia existente.-----

---Sobre este mesmo assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, disse que deverá ser executada a obra para correção do alinhamento existente. “Esta obra chegou a estar inscrita no Orçamento, no entanto, com o vinte de fevereiro de dois mil e dez, outras prioridades surgiram. O PSD irá apresentar uma proposta para o próximo Orçamento para resolução deste caso”, acrescentou.-----

--- - José Pita de Abreu – exposição sobre a atribuição do espaço destinado à venda de fruta da época (procº 20098/2016); (não compareceu);-----

--- - Maria Adelina Camacho de Nóbrega Silva – reclamação contra as obras ilegais no prédio localizado à Rua das Rosas, número nove – terceiro Fº, freguesia de Santa Maria Maior (procº 10646/2016); (não compareceu);-----

--- - José António Nunes – assunto relacionado com a nova acessibilidade à Vereda da Freirinha, freguesia de Santo António;--

---O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, informou que a Autarquia não tinha qualquer conhecimento desta pretensão. Será efetuada deslocação ao local para averiguar a possibilidade de

uma alteração ao traçado previsto.-----

--- - José Raul Catanho da Silva – exposição sobre a demolição de um armazém agrícola sito ao Caminho do Lombo, número quarenta e oito, freguesia do Monte (proc.º 3805/2016);-----

---Sobre este assunto, o Senhor Presidente informou que a Câmara tomará posse administrativa e procederá à demolição do armazém construído ilegalmente. No entanto, disse que já fora apresentado o projeto de legalização que se encontra em análise, havendo uma questão fundamental que necessita de decisão do Tribunal quanto ao proprietário do terreno, pelo que a Autarquia terá de aguardar por esta veredito para se poder pronunciar.-----

--- - Norberto de Sousa Rodrigues – exposição sobre os problemas de construção do Conjunto Habitacional dos Viveiros (fase IV), nomeadamente a porta de garagem;-----

---A Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, esclareceu que “em outubro de dois mil e treze, as molas da porta da garagem teriam sido forçadas tendo a Sociahabitafunchal procedido à sua reparação. No entanto, três meses mais tarde, a mesma foi novamente vandalizada, reparação esta que implica um motor novo, cujo custo ronda os mil e novecentos euros e por esse facto estará a funcionar manualmente, com a agravante de muitas das avarias serem provocadas por pessoas alheias ao prédio mas com a conivência de alguns moradores. Para procedermos ao arranjo teríamos que ter a garantia de que não seria, de novo, danificado. Sugiro que se encontre um ponto de equilíbrio, porque a Autarquia

não pode continuar a suportar os custos da irresponsabilidade dos moradores tendo estes que se organizar em condomínio”.-----

--- - José Arlindo Gonçalves - exposição sobre a falta de passagem pedonal na Rua Prof. Virgílio Pereira, freguesia do Monte (sub-proc° 2011000048);-----

---Sobre este assunto, o Senhor Presidente, referiu, de novo, que relativamente aos direitos de passagem não é da competência da Autarquia.-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam informação.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às dezanove horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 170/2016, publicada nos locais de estilo.